



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS.

No dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Luciano Leal de Sousa, Débora Bethânia Girão Pinto, Jessica Silva de Jesus Fujibayashi, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho. O Sr. Luciano iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Foram analisados os processos, e três processos obtiveram o deferimento Maria de Fatima Urbano (processo nº 63635/2018), Lucas Caetano Cavalcante Ribeiro (processo nº 94664/2021) e Arnaldo Sabino dos Santos (processo nº 93957/2021). O Processo nº 98803/2021 em nome João Antonio da Silva Filho, foi encaminhado para parecer jurídico trata-se de uma regularização fundiária no Bairro Pedro Pedrossian, o processo nº 103521/2022 em nome Marinete Quitéria dos Santos da Silva, foi encaminhado uma nova análise após a requerentes apresentar novos documentos que comprovam a posse, mais de 05 anos. A comissão analisou o processo (nº 75330/2019 e 62999/2018) de duplicidade do imóvel localizado na Quadra 65, lote 16 no Distrito de Nova Casa Verde, e encaminhou para parecer jurídico. O Secretário Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu, Luciano Leal de Sousa, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

LUCIANO LEAL DE SOUSA
Secretário Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO
Representante da Ordem do Advogado do Brasil- OAB

JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI
Representante da Arquitetura Município de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK
Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA
Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU

PORTARIA Nº. 677, de 26 de Setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CAROLYNA PELEGRINO ROBERTO SIMÕES, para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Governadoria Municipal (autos 108.809/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa MAIRA RUBIA PEDRÃO MORENO 99188228134:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em pilates, com os seguintes serviços: desenvolver conhecimentos, atitudes, habilidades, proporcionando aos idosos através do pilates coordenação motora, amplitude de movimentos inferiores, flexibilidade, resistência, força, melhoria do psicossocial, e com carga horária total de 1.440 (um mil quatrocentos e quarenta) horas/aula, com a finalidade de atender o Centro de Convivência do Idoso - CONVIVER, vinculado a esta secretaria, conforme solicitação nº 1168/2021 e CI nº 191/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. Processo 96313/2021 – Fly.: 0333.0005892/2021.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 1968/2022; Proj./Ativ. 2.043 – Gestão da Secretária de Assistência Social; - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, consignadas no Orçamento para o exercício para 2022. Cód Red. 123

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de Dezembro de 2022, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 16 de Setembro de 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania INTERINO
Ordenador de despesas Contratante

MAIRA RUBIA PEDRAO MORENO 99188228134
Maira Rubia Pedrão Moreno
CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa COMERCIAL MALLONE - EIRELLI.

DO OBJETO: O presente Termo de Rescisão Contratual amigável tem como objetivo rescindir o Contrato Nº. 113/2022, a contar da presente data, firmado entre o Município de Nova Andradina-MS e a empresa COMERCIAL MALLONE – EIRELLI, decorrente do Processo de Licitação Nº. 104561/2022, Pregão Presencial Nº. 78/2022, para Aquisição de 500 (Quinhentos) cobertores de casal tipo manta.

DOS FUNDAMENTOS: A presente Rescisão Contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, com base no inciso XII, do artigo 78 C/C com inciso II, do art. 79, ambos da lei nº. 8666/93.

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Nova Andradina MS, 29 de agosto de 2022.

EMERSON NANTES MATOS
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania (Interino)
Ordenador de Despesas Contratante

MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO - EIRELLI.
Benjamin Barbosa
Contratada

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
2061/22

Licitação: Processo: 101873/22, Pregão: 033/2022, Ata nº.: 19/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Orgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.016	- Gestão da Secretaria de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 1.447,50 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GLP) E REGULADORES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, DEMAIS ÓRGÃOS E DEP. VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS.

ORÇ.: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO OS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL 2609/2022/DESOBSTRUÇÃO – NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a desobstrução do passeio público, conforme art. 26, 27, 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92: DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 79,69 = R\$ 398,45

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
639/2022	24943	83	5	238,67	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	RUA JOÃO TEODORO BRAGA	414	CAPILÉ
640/2022	11513	79	9	400	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	AVENIDA ALCIDES MENEZES DE FARIA	456	IRMAN RIBEIRO
641/2022	11512	79	9	400	DOUGLAS KIOSHI GARCIA NAMBA	AVENIDA ALCIDES MENEZES DE FARIA	446	IRMAN RIBEIRO

Fiscal de Posturas
Matrícula 9642

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Deserto

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 26/09/2022, às 08h00min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2022 – processo administrativo nº 20/2022, conforme Ata de julgamento à fls. 106, considerando o **DESERTO**, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão, limpeza e troca de gás de aparelhos de ar condicionado da câmara municipal de Nova Andradina - MS.

Nova Andradina – MS, 26 de setembro de 2022.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Presidente da Câmara Municipal.

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul



ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 26 de setembro de 2022, às 08:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS (Rua São José, nº 664), a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 042/2022, de 06 de Julho de 2022, publicada no Jornal Oficial no dia 06 de julho de 2022, Portaria nº 029 de 27 de maio de 2022, publicada no Jornal Oficial no dia 26 de maio de 2022. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 010/2022, Processo nº 20/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, LIMPEZA E TROCA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Pregoeira juntamente com a Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 042 de 26/07/2022 – II – Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Katia de Matos Inacio Destefani
Pregoeira

Maraisa Monteiro de Carvalho
Equipe de Apoio

Simone Tributino dos Santos
Equipe de Apoio

Cristina Rios dos Santos Saracho
Equipe de Apoio - Suplente

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antônio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 57 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias de Setembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FELOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legisl@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 57/2022 PL 02/02

Escala de Férias para OUTUBRO/ 2022				PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	
MATR.	NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRIMEIRA QUINZENA	SEGUNDA QUINZENA
65	MARCOS ROBERTO MATOS	19/09/2007	19/09/2021 18/09/2022	13/10/2022 11/11/2022	30 DIAS
66	MAURO BASSO COLABELO	19/09/2007	19/09/2021 18/09/2022	20/09/2022 19/10/2022	30 DIAS
69	RITA DE CÁSSIA CARRIEL DA COSTA TIMOTEO	19/09/2007	19/09/2021 18/09/2022	03/10/2022 17/10/2022	01/12/2022 15/12/2022

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legisl@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 058, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **SIMONE RAMOS NOBILE SANTOS**, matrícula nº 370, funcionária Comissionada no cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-06), Auxílio Doença, no período de 13/09/2022 a 12/10/2022, com fundamento na Lei complementar 042/2002.

§1º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 26 de Setembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI-PSDB
"DR. LEANDRO"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº.05, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Nova Andradina, e dá outras providências."

Art. 1º. Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Nova Andradina-MS, como meio de ampliar o acesso da população ao Poder Legislativo.

Parágrafo único: O Banco de Ideias Legislativas está vinculado as atividades da Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, órgão responsável por sua administração.

Art. 2º. Dos objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

I - Aproximar a Câmara Municipal de Nova Andradina da comunidade, permitindo que os cidadãos apresentem sugestões aos Vereadores;

II- Promover a legislação participativa no âmbito do Município de Nova Andradina, integrando os cidadãos e entidades da sociedade civil as discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º. Por meio do Banco de Ideias Legislativas os cidadãos, entidades representativas e organizações da sociedade civil, poderão apresentar sugestões à Câmara Municipal as quais serão catalogadas e encaminhadas, de acordo com o tema proposto, às Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS.

Art. 4º. As sugestões referidas no artigo anterior devem observar os seguintes requisitos:

I - Conter a identificação do(s) autor(es), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;

II- Serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, ou por email.

Parágrafo único: Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art.5º. A Mesa Diretora ou mesmo os Vereadores, individualmente, poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias Legislativas para elaboração de projetos de Lei ou outro tipo de proposição na forma regimental.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Resolução 06/2022

Projeto de Resolução 06/2022

Parágrafo único: Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas junto ao Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas.

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor após 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, de 14 setembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa "Instituir o Banco de Ideias Legislativas no Município de Nova Andradina", e tem como objetivo oferecer serviços de interatividade que buscam estimular a participação do cidadão ou entidades da sociedade civil na atividade parlamentar, em suas dimensões legislativa, representativa e fiscalizadora.

Ideias legislativas são sugestões de alteração na legislação vigente ou de criação de novas leis. O cidadão ou entidade da sociedade civil poderão opinar sobre projetos de lei, propostas de emenda às leis e outras proposições em tramitação na Câmara Municipal de Nova Andradina.

São várias as intenções deste Projeto de Resolução: a promoção da legislação participativa, a aproximação da câmara e comunidade, permitindo que as pessoas apresentem sugestões; a integração das entidades da sociedade civil nas discussões sobre o ordenamento jurídico da cidade.

O Art. 3º do PL, prevê que qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas. Logo, a autoria das sugestões não precisarem necessariamente apenas de um cidadão, pode ser de associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil. Mostra-se, dessejeito, o caráter democrático que o PL vem a inovar na municipalidade.

O intuito do projeto é também promover uma aproximação ao permitir que qualquer cidadão ou entidade possa fazer sugestões, o Banco de Ideias Legislativas, além de ser uma iniciativa que não acarretará em custos à Câmara de Vereadores, pode ser um importante canal de comunicação entre o Poder Legislativo e a comunidade, que poderá se valer dele para apresentar suas demandas e reivindicações.

Por fim, vale lembrar que atualmente a Câmara Federal e o Senado Federal, bem como diversas assembleias e câmaras municipais do País, já possuem.

Diante do exposto, considerando o interesse público, solicito o apoio dos nobres Edis na aprovação desse projeto.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

3

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 272022; objeto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS RECLINÁVEIS**, tendo como FORNECEDOR: MASTER PLUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 44.245.631/0001-46, - vigência 24/03/2022 à 24/03/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 26 de Setembro de 2022.

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:32/2022; objeto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE**, tendo como FORNECEDOR: CIRUMED COMERCIO LTDA, CNPJ: 26.853.028/0001-65 - vigência 25/03/2022 à 25/03/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 26 de Setembro de 2022.

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:67/2022; objeto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA**, tendo como FORNECEDOR: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ n:22.680.187/0002-35 - vigência 23/06/2022 à 23/06/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 23 de Setembro de 2022.

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:66/2022; objeto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA**, tendo como FORNECEDOR: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ n:22.680.187/0002-35 - vigência 23/06/2022 à 23/06/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 23 de Setembro de 2022.

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:68/2022; objeto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, tendo como FORNECEDORES (es): ANA A B A RODRIGUES – ME, CNPJ: 02.549.248/0001-31, GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA, CNPJ: 03.921.301/0001-46, M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA – ME, CNPJ: 08.587.869/0001-96 e VS COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 41.299.281/0001-02 - vigência 24/06/2022 à 24/06/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 26 de Setembro de 2022.

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:26/2022; objeto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO**, tendo como FORNECEDORES (es): COMERCIAL GALIPHE – EIRELI, CNPJ: 23.475.963/0001-47, FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 35.400.309/0001-53, J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 09.413.435/0001-32 e M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ: 19.162.885/0001-53 - vigência 24/03/2022 à 24/03/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 26 de Setembro de 2022.

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral